

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2020 CELEBRADA PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E PELA EMPRESA L.A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES ME, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO.

ADMINISTRAÇÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrito no CNPJ 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari - MG, representado por seu Diretor, **Pablo Luiz Lopes**, portador RG nº MG-12.XXX.250 e CPF nº 067.XXX.356-76, nomeado pela Portaria Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2021.

DETENTORA: L.A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 35.703.977/0001-50, localizada na Rua Pedro Geraldo Costa, 170, Jardim Santa Carolina II, em Tambaú - SP, representada por **Jeferson Adriani Alves Nogueira**, portador RG nº 18.XXX.363 SSP/SP e CPF 062.XXX.428-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços 004/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 13/03/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente termo aditivo, os itens abaixo elencados passam a vigorar com os respectivos preços:

Item	Unidade	Cód.	Descrição	Marca	Unitário (R\$)
01	Un	2637	Caixa de proteção com conexões de entrada integradas (monobloco) para unidade de medição de parede (muro frontal/lateral), o material do corpo da caixa/conexões deve ser em PVC (policloreto de vinila) cinza, com fundo em PP (polipropileno) cinza e tampa em PC (policarbonato) cinza, com abas tipo "clique" para o encaixe no corpo. A cuba deverá possuir uma torre com furo de 2 (± 0,5) mm para passagem do lacre, após a conclusão da instalação. A caixa deve possuir as seguintes dimensões: Internas:300 (± 3) x 194 (± 3) x 120 (± 3) mm e externas: 324 (± 3) x 219 (± 3) x 123 (± 3) mm com furo de 50(± 1,5) mm para passagem do tubo camisa na parte interna da cuba, sendo a tampa com visor de leitura gradeado e logotipo do "SAAE". A espessura de parede da caixa e tampa deve ser de 3 (± 1) mm com exceção das nervuras e abas de acabamento. O corpo deve possuir uma entrada para rosca DN 1/2" BSP ISO 7-1 acompanhada de um plug roscável DN 1/2" BSP ISO 7-1 na posição horizontal e dois	DOAL PLASTIC	84,58

			<p>adaptadores tipo junta mecânica capeados (cap DN 20mm), sendo um para ser conectado ao tubo de polietileno DE 20 do ramal predial e outro para introdução de tubo de polietileno DE 20, visando interligar dois dispositivos de medição, quando a ligação for múltipla (mais que um consumidor/hidrômetro). Também deve dispor de um registro de entrada para bloqueio e desbloqueio, atendendo 6000 ciclos de resistência ao uso, com torque máximo de 2,5 N.m, de uso exclusivo do SAAE, com acionamento manual através de sextavado interno M5 com seta indicadora de fluxo no sentido aberto. O Registro deve possuir uma porca sextavada G-1/2" ISO 228-1 com inserto metálico conforme NBR-8194. Para vedação do conjunto conexões/hidrômetro devem ser fornecidas 2 guarnições (junta de vedação) DN 15 mm, em PVC flexível atóxico, dureza 65-75 Shore A – NBR 8194. A conexão de saída do hidrômetro deve conter um tubete telescópico montado no corpo da cuba, visando facilitar a instalação do hidrômetro, com uma porca sextavada DN 1/2" ISO 228-1 com inserto metálico conforme NBR-8194. Também deve possuir uma conexão de saída para o usuário com rosca DN 1/2" BSP ISO 7-1. Garantia do produto igual ou superior a 03 (três) anos consecutivos, incluindo a garantia legal de 90 (noventa) dias.</p>		
--	--	--	---	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo à Ata é R\$ 12.648,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante R\$ 12.648,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais), correrão à conta das dotações orçamentárias **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30**, **03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30** e **03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da ADMINISTRAÇÃO, e encontra amparo legal no artigo 65, Inciso II, alínea “d” e clausula quarta, item 4.4 da Ata de Registro de Preços.

5.2. Entendem as partes que em virtude da necessidade da Administração e por entender que existe maior vantajosidade para administração com a celebração do aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **ADMINISTRAÇÃO** e **DETENTORA**, e pelas testemunhas abaixo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

Processo: 017/2020

Pregão Presencial Nº: 008/2020

Registros de Preços Nº 004/2020

Lambari, 29 de janeiro de 2021.

PABLO LUIZ LOPES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRAÇÃO

JEFERSON ADRIANI ALVES NOGUEIRA
L.A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO
DE TUBOS E CONEXÕES ME
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
Nome: Nome:
CPF:..... CPF:.....